

EDITAL 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

O Município de Pedro Osório, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 3695/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para provimento de empregos públicos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O processo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes na rede pública municipal de saúde, conforme a quantidade de cargos, carga horária semanal e remuneração mensal discriminadas a seguir.

Programa	Cargo	Vagas	Carga Horária/Semanal	Remuneração
AcompanhaRAPS	Psicólogo	01	30 horas/semanais	R\$ 3.063,75
AcompanhaRAPS	Assistente Social	01	30 horas/semanais	R\$ 2.822,85
AcompanhaRaps	Educador Físico	01	40 horas/semanais	R\$ 3.713,65

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4. Ter a formação escolar exigida, ou seja, curso superior completo com habilitação para o exercício da função;

1.5. Possuir registro vigente junto ao Conselho Regional da categoria profissional;

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

1.7 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3695/2025, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Saúde, sita à rua Alan Kardec 25º, na cidade de Pedro Osório, à partir do dia 08 de janeiro de 2026 até o dia 14 de janeiro de 2026, durante o funcionamento do expediente, no horário compreendido entre 08:00 e 10:00 horas.

2.3 Será admitida a inscrição por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.6. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de documento de identidade com foto, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.7 No ato da inscrição deverá ser entregue envelope com o currículo, comprovante de formação profissional e os títulos para análise, não sendo solicitados comprovantes de preenchimento dos demais requisitos estabelecidos, sendo obrigatória sua comprovação, somente pelos aprovados no ato da contratação, na forma estabelecida no presente, sob pena de desclassificação e eliminação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, **no ato da contratação**, cópia e

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Cartão do PIS/PASEP, frente e verso e CTPS;
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f) Comprovante de Registro e regularidade junto ao Conselho Regional da categoria profissional;
- g) Comprovante da Escolaridade exigida;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- k) Atestado médico de capacidade funcional;
- l) Certidão Negativa Criminal.

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

4. DAS VAGAS

4.1 –As vagas serão disponibilizadas para os empregos objetos do presente Edital, vinculadas ao Programa AcompanhaRAPS permanecerão ativas na forma prevista

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

na lei 3695/2025.

4.2 A jornada de trabalho, atribuições, regime jurídico e vencimentos se encontram estabelecidos na legislação nº 3695/2025.

4.3. Além do primeiro colocado em cada emprego, serão classificados mais 03 (três) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações especificamente previstas na Lei nº 3695/2025

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.

5.1.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5.1.3 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

5.1.4. Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato;

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totaliza o máximo de 10 (dez) pontos;

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação;

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração, nem será atribuída pontuação para formação que constitui requisito para habilitação profissional;

6.6 Somente serão aceitos um título para Doutorado, Mestrado e pós Graduação, não sendo valorado segundo título da mesma formação.

7. PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA ASSISTENTE SOCIAL

1 – Comprovação de especialização na área de assistência social (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado..... 1,0 ponto, para cada título, até o limite máximo de 3,0 pontos);

2- Comprovação de experiência no serviço público/privado na função de assistente social 1,0 ponto, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos);

3- Comprovação de que ministrou palestras/cursos/capacitações na área de assistência social, nos últimos cinco anos1,0 ponto por evento, até o limite máximo de 2,5 pontos.

4- Participação em atividades de atualização nas áreas de assistência social, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins.....(limite máximo de 1,5 pontos);

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

- 4.1 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento;
- 4.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento;
- 4.3 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento..

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA EDUCADOR FÍSICO

- 1 – Comprovação de especialização na área de Educação Física (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado..... 1,0 ponto, para cada título, até o limite máximo de 3,0 pontos);
- 2- Comprovação de experiência no serviço público/privado na função de educador físico,..... 1,0 ponto, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos);
- 3- Comprovação de que ministrou palestras/cursos/capacitações na área de Educação Física, nos últimos cinco anos1,0 ponto por evento, até o limite máximo de 2,5 pontos.
- 4- Participação em atividades de atualização na área de Educação Física, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins.....(limite máximo de 1,5 pontos);
 - 4.1 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento;
 - 4.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento;
 - 4.3 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento.

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA PSICÓLOGO

- 1 – Comprovação de especialização na área de Psicologia (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado..... 1,0 ponto, para cada título, até o limite máximo de 3,0 pontos);
- 2- Comprovação de experiência no serviço público/privado na área de Psicologia,..... 1,0 ponto, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos);
- 3- Comprovação de que ministrou palestras/cursos/capacitações na área de Psicologia, nos últimos cinco anos1,0 ponto por evento, até o limite máximo de 2,5 pontos.
- 4- Participação em atividades de atualização na área de Psicologia, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins.....(limite máximo de 1,5 pontos);
- 4.1 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento;
- 4.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento;
- 4.3 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1** No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”

acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

9.1.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.1.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.1.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.1.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Pedro Osório, 06 de janeiro 2026.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO